



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

LEI Nº 2097 DE 19 DE JULHO DE 2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para cobertura de despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º.** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

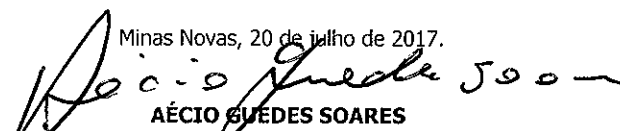
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0002.3001	Equipamentos e Material Permanente	44905200	39	100	70.000,00
04.01.01.04.123.0005.2023	Manutenção Atividade do Serviço de Contabilidade	33903500	129	100	200.000,00
09.01.03.15.452.0030.2088	Manutenção em Rede de Iluminação Pública	33903900	427	100	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>

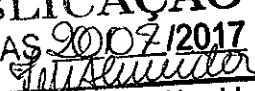
**Art. 3º.** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.01.04.123.0005.2023	Manutenção Atividades do Serviço de Contabilidade	33903900	131	100	13.000,00
04.01.02.04.122.0002.2030	Manutenção Contribuições para Associação de Apoio ao Município	33704100	157	10	100.000,00
05.01.02.20.606.0035.2043	Programa de Incentivo ao Produtor Rural	33903900	196	100	187.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>

**Art. 4º.** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 20 de julho de 2017.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal.

**À PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 2007/2017  
  
Fátima de Lourdes Martins Almeida  
**PRESIDENTE**